



Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Edição nº 683

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Portaria sindicância	2
Portaria sem efeito	3
Pregão Presencial nº 93/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº. LIC1-202/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 10/2022	4
RESULTADO do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 85/2022	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333



Portaria sindicância

PORTARIA Nº 360/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Designar, de acordo com o art. 200, da Lei Municipal nº 2471, de 24 de fevereiro de 2000, os Servidores Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apuração de denúncia conforme Processo de Sindicância nº 001/2022, devendo a Comissão, ora constituída, iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL SINDICÂNCIA

a) – MIRIA APARECIDA DE FARIA FIGUEIREDO

Assistente Administrativo

b) – CAROLINE ARAÚJO RAMOS VILELA

Auxiliar Administrativo Educacional

c) – MARIA LÚCIA SILVA

Assistente Social

2 - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 213 da Lei Municipal nº 2471 de 24/02/2000, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início de vigência desta Portaria.

3 - É assegurado ao servidor os direitos do artigo 216 da Lei Municipal nº 2471 de 24/02/2000.

4 - Em conformidade com o inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal 5589 de 24/02/2022, e suas alterações, os trabalhos correrão sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 28 de setembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria sem efeito

PORTARIA Nº 361/2022

CONSIDERA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Considerar **sem efeito**, a partir de 27/09/2022, a nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de Provas para o cargo de ANALISTA CONTÁBIL, realizado em 20 de maio de 2018, nomeado através da Portaria nº 346, de 14 de setembro de 2022, em virtude de desistência do mesmo ao ato de posse:

NOME	DATA/NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI	14/09/2022	3º LUGAR

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/09/2022.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 28 de setembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

